



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N  003.2020.20.010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIC PIO DE TUCURU  - PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA AUTO POSTO POPULAR LTDA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURU /PA, Pessoa Jur dica de Direito P blico Interno, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Minist rio da Fazenda sob o n  05.251.632/0001-41, com sede   Rua Raimundo Ribeiro de Souza n  01, doravante denominada LOCAT RIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE FRAN A SIQUEIRA brasileiro, casado, empres rio, portador do Registro de Identifica o Civil n  5255841 PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas F sicas do Minist rio da Fazenda CPF/MF sob o n  CPF n  839.128.942-72, residente e domiciliado neste munic pio de Tucuru , Estado do Par , na Rua Michel Dib Tachy, quadra 04, lote 08, Park Buritis, CEP.: 68455-001, de outro lado a empresa AUTO POSTO POPULAR LTDA, pessoa jur dica de direito privado inscrita no CNPJ: 83.322.784/0001-00, com sede a Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, n  416, Santa M nica, representada pelo Sr. ANTONIO JAMES VIEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG n  2215734-SSP/PA e CPF/MF n  393.877.982-91, neste ato representado por seu procurador HERMOGENES DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da c dula de identidade de n  8871694 -SSP/MG e CPF n  032.265.216-24, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente LOCADOR, com fulcro na Lei n  8.666/93, de 21/06/1993, e suas altera es, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as seguintes cl usulas e condi es:

CL USULA I - DA JUSTIFICATIVA

O supracitado contrato ter  sua vig ncia at  29/04/2021, considerando que o munic pio n o disp e de im vel pr prio para abrigar o departamento de servi os urbanos da Secretaria de Obras com o estacionamento de ve culos, bem como a localiza o estrat gica do im vel objeto do contrato para atender as necessidades demandadas,   necess ria a prorroga o, tendo em vista que a vig ncia contratual   importante e que a mesma esteja v lida. Ademais, pode-se inferir tamb m que para prorroga o do prazo contratual dar-se em conta as vantagens para a administra o. Neste caso,   inquestion vel a vantagem para a administra o posto que o aditamento contratual evitar  a realiza o de nova licita o. Al m disso, h  que se dizer ainda que o valor contratual n o ser  corrigido com nenhum percentual. Assim,   de suma import ncia o acr scimo de prazo de vig ncia para manuten o das atividades, tudo conforme justificativa em anexo, mister se faz a prorroga o por mais 12 (doze) meses, com in cio no dia 30.04.2021 e t rmino em 29.04.2022.

CL USULA II - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do Contrato n  **003.2020.20.010** origin rio do DL-010/2020-PMT, devidamente homologado, referente a loca o de im vel urbano, para instala o de Departamento de Urbanismo e Garagem no Munic pio de Tucuru -PA, localizado na Rodovia PA 156, KM 01, bairro Jardim Colorado, cujas cl usulas e condi es, no que n o conflitarem com as



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**



disposições estabelecidas neste Termo de Prorrogação, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA III

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

CLÁUSULA VI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação é feita com base no art. 57, caput, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


AUTO POSTO POPULAR LTDA
ANTONIO JAMES VIEIRA DE ALMEIDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

C.P.F

C.P.F

Este TERMO, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

EUZEBIO CABRAL DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 01/2021-GP